

ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO GERAL

AVISO

Sumário: Procedimento de mobilidade com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para trabalhador da carreira e categoria de Técnico Superior, com relação jurídica de emprego público, em regime de mobilidade, para o desempenho de funções públicas, na Guarda Nacional Republicana.

Torna-se público que, por despacho do Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), e conforme previsto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, o procedimento para recrutamento de trabalhador para o posto de trabalho (PT) de Técnico Superior, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Assistente Social com relação jurídica de emprego público, em regime de mobilidade, para o desempenho de funções públicas, na Guarda Nacional Republicana.

1. A publicitação da mobilidade ocorre nos termos do artigo 97.º-A da LTFP, o qual determina que o órgão ou serviço tem de publicitar a mobilidade, pelos seguintes meios:
 - 1.1. Na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt;
 - 1.2. No sítio de Internet da GNR, acessível em www.gnr.pt, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.
2. Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional – Direção Geral da Administração e do Emprego Público, verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do PT em causa.
3. Legislação aplicável: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.
4. Caracterização da oferta:
 - 4.1. Número de PT: 1
 - 4.2. Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;
 - 4.3. Carreira e categoria: Técnico Superior;
 - 4.4. Caracterização dos PT e seu conteúdo funcional:

Desempenha funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o perfil de competências, sendo que as funções a desempenhar são as seguintes:

- 4.4.1. Proceder à avaliação, diagnóstico, planeamento, execução e avaliação de intervenções sociais, nos níveis individual, familiar e organizacional;
- 4.4.2. Assegurar a intervenção social direta, através de consultas sociais e acompanhamento social sistemático, com definição e monitorização de planos de intervenção;
- 4.4.3. Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos, constituindo instrumentos de apoio à decisão do Comando em matérias de natureza psicossocial e organizacional;
- 4.4.4. Conceber, implementar e avaliar programas, projetos e medidas de intervenção social, com especial incidência na prevenção de riscos sociais e psicossociais e na promoção do bem-estar organizacional;
- 4.4.5. Desenvolver ações de informação, aconselhamento e apoio social, promovendo o acesso a direitos, recursos e respostas sociais adequadas;
- 4.4.6. Assegurar a articulação com serviços internos da Guarda e com entidades externas, no âmbito da rede social e de proteção social, garantindo uma intervenção integrada;
- 4.4.7. Participar em atividades de formação, investigação, consultoria e desenvolvimento organizacional no âmbito do Serviço Social;
- 4.4.8. Colaborar em equipas multidisciplinares, contribuindo para a definição e implementação de respostas integradas às problemáticas identificadas.

4.5. Local do PT:

Cter de Santarém, sito na Largo do Carmo S/N, 2000-108 Santarém.

5. Remuneração:

A remuneração a auferir é a correspondente à posição remuneratória em que o/a trabalhador/a se encontra inserido na carreira e categoria no lugar de origem.

6. Requisitos de admissão:

- 6.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 6.2. Ter 18 anos de idade completos;
- 6.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 6.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 6.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

6.6. Nível habilitacional exigido para a carreira/categoria de Técnico Superior, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

6.7. Estar inscrito na Ordem dos Assistentes Sociais.

7. Apresentação da candidatura:

7.1. As candidaturas deverão ser remetidas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação na BEP, obrigatoriamente via e-mail, para o endereço (candidaturas@gnr.pt), mediante preenchimento obrigatório de requerimento de mobilidade, disponível na página eletrónica da GNR (https://www.gnr.pt/recrutamento_Civis.aspx);

7.2. As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

7.2.1. Curriculum vitae, atualizado, datado e assinado;

7.2.2. Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;

7.2.3. Declaração, atualizada, emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que o/a candidato/a é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário;

7.2.4. Certificados de Formação Profissional;

7.2.5. Declaração em como autoriza o uso do endereço de correio eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do CPA.

8. Os métodos de seleção:

A seleção da/o(s) candidata/o(s) será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista profissional. A análise curricular terá caráter eliminatório, sendo apenas convocada/o(s) para a realização da entrevista profissional de seleção a/o(s) candidata/o(s) selecionada/o(s) na análise curricular e que preencham os requisitos de admissão.

9. Júri do procedimento:

9.1. Constituição do Júri:

9.1.1. Presidente: Tenente Hélder José Monteiro Serdoura, Chefe do Centro de Psicologia Organizacional e Serviço Social (CPOSS), do Departamento de Recursos Humanos (DepRH);

9.1.2. 1.º Vogal: Técnico Superior João Paulo Freitas, do CPOSS, do DepRH (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);

9.1.3. 2.º Vogal: Técnica Superior Clara Maria da Graça Duarte, do CPOSS, do DepRH.

9.2. Suplentes:

9.2.1. 1.º Vogal: Técnica Superior Maria da Conceição Marques dos Santos, do CPOSS, do DepRH;

9.2.2. 2.º Vogal: Técnica Superior Maria Cláudia Melo Alves, do CPOSS, do DepRH.

O Comandante-geral, Rui Alberto Ribeiro Veloso, Tenente-general

